



O vereador, **Antônio Euzébio de Sousa Filho**, uso de suas atribuições legais, em respeito ao previsto no Art n° 127 do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, vem encaminhar ao plenário da Câmara a presente **INDICAÇÃO** do seguinte Projeto de Lei:

INDICAÇÃO N° 028/2023.



PROJETO DE LEI N° _____/2023.

Institui na rede pública de Assistência e Inclusão Social, oficinas de arte e aulas de música nos Cras do Município de Horizonte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, por seus representantes legais aprova:

Art.1^a Fica instituído no âmbito do município de Horizonte, Oficinas de arte e aulas de música nos Cras do município de Horizonte.

Art.2^a Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE), aos 06 dias do mês de novembro de 2023.


ANTÔNIO EUZÉBIO DE SOUSA FILHO
Vereador – PSD

RECEBIDO EM:
13/11/2023
CÂMARA MUN. DE HORIZONTE


JUSTIFICATIVA

A música é uma linguagem universal que transcende barreiras culturais, conectando pessoas de todas as idades e origens. Ela desempenha um papel fundamental no desenvolvimento humano, estimulando a criatividade, promovendo a expressão emocional e melhorando habilidades cognitivas. Reconhecendo o poder transformador da música, propomos a criação do Projeto "Acorde Cidadão: Aulas de Música Gratuitas na comunidade", com o objetivo de oferecer oportunidades educacionais e culturais para a comunidade local.

Por essa razão, pedimos aprovação dos pares desta Casa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE) aos 06 dias do mês de novembro de 2023.



ANTÔNIO EUZÉBIO DE SOUSA FILHO
Vereador – PSD